LEI Nº 3.401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.013

"Denomina ruas do Loteamento Jardim das Hortências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino a Rua Cinco do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se Rua Antonio Milan Sobrinho a Rua Dez do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 3º: Passa a denominar-se Rua Lázaro Tobias Mendes a Rua Onze do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 4º: Passa a denominar-se Rua José Jorge da Rosa a Rua Treze do Loteamento Jardim das Hortências.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.327, de 05 de julho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal